Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - CONTRATO Nº 1000015652

DADOS DA DISTRIBUIDORA		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/MF Nº**
CIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ		33050196000188
ENDEREÇO		
R JORGE DE FIGUEIREDO CORREA 1632		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
JD PROFA TARCILIA	CAMPINAS	SP

DADOS DO CONSUMIDOR - Instalações: (Vide Anexo I)		
RAZÃO SOCIAL		**CNPJ/MF Nº**
MUNICIPIO DE ARACATUBA		45511847000179
ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL		
8411-6/00 - Administração pública em geral		
ENDEREÇO DA SEDE		
R COELHO NETO, 73		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
VL S PAULO	ARACATUBA	SP
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
(Vide Anexo I)		
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**ESTADO**
(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)	(Vide Anexo I)

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 14.133/2021
ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO
12/02/2026
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROC. ADM. 1.024/2026 # INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DO CRÉDITO PREVISTO PARA AS DESPESAS
04.122.0010-2.024 # ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FORO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMARCA DE ARAÇATUBA

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

Considerando que:

i. Conforme a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final; e Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que desenvolve atividade de comercialização de produtos ou serviços;

ii. A Distribuidora é empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica; e o Consumidor responsável pela unidade consumidora do Grupo B (Vide Anexo I), sujeito à Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21; e

As Partes, denominadas simplesmente Distribuidora e Consumidor, legalmente representadas e identificadas ao final, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B (o "Contrato"), sob a égide das Leis Federais nº Lei 8.078/90, nº 14.133/21 e da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 07 de dezembro de 2021 ("REN. 1.000/21"), em conformidade com as cláusulas e condições abaixo, que rubricado pelas Partes, é parte integrante deste instrumento:

DEFINIÇÕES

1. CARGA INSTALADA: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na unidade consumidora, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts (kW);

2. CONSUMIDOR: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite o fornecimento de energia ou o uso do sistema elétrico à distribuidora, assumindo as obrigaçõesdecorrentes deste atendimento à(s) sua(s) unidade(s) consumidora(s);

3. DISTRIBUIDORA: agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica;

4. ENERGIA ELÉTRICA ATIVA: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);

5. ENERGIA ELÉTRICA REATIVA: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);

6. GRUPO B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);

7. PONTO DE ENTREGA: conexão do sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** com a **UNIDADE CONSUMIDORA** e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a UNIDADE CONSUMIDORA;

8. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA: potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **DISTRIBUIDORA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

9. PRÉ-PAGAMENTO: modalidade de faturamento que permite a compra de energia elétrica antes de seu consumo.

10. PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO: modalidade de faturamento em que as informações da energia elétrica consumida são armazenadas e consolidadas em dispositivo eletrônico que viabilize o pagamento pelo consumidor.

11. SIGFI (sistema individual de geração de energia elétrica com fonte intermitente) sistema de geração de energia elétrica exclusivamente por meio de fonte de energia renovável intermitente, utilizado para o atendimento de uma **UNIDADE CONSUMIDORA**.

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

12. MIGDI (microssistema isolado de geração e distribuição de energia elétrica): sistema isolado de geração de energia elétrica com fonte de energia renovável intermitente, utilizado para o atendimento de mais de uma **UNIDADE CONSUMIDORA** e associado a microrrede de distribuição de energia elétrica.

13. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO: desligamento de energia elétrica da **UNIDADE CONSUMIDORA**, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;

14. TARIFA: valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA** ou da demanda de potência ativa; e

15. UNIDADE CONSUMIDORA: conjunto composto por instalações equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um **PONTO DE ENTREGA**, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação pela **DISTRIBUIDORA** do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR.

1.2. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

1.3. Faz parte integrante e indissociável do presente Contrato o seu Anexo I - Dados da Unidade Consumidora.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TARIFA

3.1. A **DISTRIBUIDORA** deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

3.2. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar os descontos na **TARIFA** estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária.

3.2.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica.

3.3. A **DISTRIBUIDORA** deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação.

3.4. Os valores das **TARIFAS** serão reajustados e/ou revisados anualmente.

3.4.1. A **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** o percentual de alteração da **TARIFA** de energia elétrica e a data de início de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

4.1. São os principais direitos do **CONSUMIDOR**:

4.1.1. Ser orientado sobre a segurança e eficiência na utilização da energia elétrica.

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

4.1.2. Receber um serviço adequado, que satisfaça as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das **TARIFAS**.
4.1.3. Receber compensação monetária se houver descumprimento da **DISTRIBUIDORA**, dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL.
4.1.4. Ter gratuidade para o aumento de carga, desde que a **CARGA INSTALADA** não ultrapasse 50 kW.
4.1.4.1. A gratuidade não se aplica para iluminação pública, obras com acréscimo de fases de rede em tensão até 2,3 kV e atendimento por sistemas isolados, que devem observar a regulação da ANEEL.
4.1.5. Alterar a modalidade tarifária, desde que previsto na regulação da ANEEL, no prazo de até 30 (trinta) dias.
4.1.6. Solicitar a inspeção do sistema de medição de faturamento, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos.
4.1.7. Responder apenas por débitos relativos à **UNIDADE CONSUMIDORA** de sua titularidade ou vinculados à sua pessoa, não sendo obrigado a assinar termo relacionado à débitos de terceiros.
4.1.8. Não ser cobrado pelo consumo de **ENERGIA ELÉTRICA REATIVA** excedente.
4.1.9. Ter a devolução em dobro dos pagamentos de valores cobrados indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros, salvo hipótese de erro atribuível ao **CONSUMIDOR** e fato de terceiro.
4.1.10. Escolher a data para o vencimento da fatura, dentre as 6 (seis) datas, no mínimo, disponibilizadas pela DISTRIBUIDORA, exceto na modalidade de **PRÉ-PAGAMENTO**.
4.1.11. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior.

4.2. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária convencional e branca:

4.2.1. Receber a fatura com periodicidade mensal, considerando as leituras do sistema de medição ou, caso aplicável, o valor por estimativa.
4.2.1.1. A fatura deve ser entregue, conforme opção do CONSUMIDOR, em versão impressa ou eletrônica, com antecedência do vencimento de pelo menos:
- 10 (dez) dias úteis, para classe poder público, Iluminação Pública e Serviço Público;
e
- 5 (cinco) dias úteis, para demais classes.

4.2.2. Receber gratuitamente o código de pagamento ou outro meio que viabilize o pagamento da fatura, de forma alternativa à emissão da segunda via.
4.2.3. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas.

4.3. São direitos do **CONSUMIDOR** na modalidade tarifária de **PRÉ-PAGAMENTO**:

4.3.1. Ser informado dos locais para aquisição de créditos e horários de funcionamento.
4.3.2. Receber comprovante no ato da compra de créditos.
4.3.3. Ter a sua disposição as informações necessárias à realização da recarga de créditos no caso de perda ou extravio de comprovante de compra não utilizado.
4.3.4. Ser informado sobre a quantidade de créditos disponíveise avisado da proximidade dos créditos acabarem.
4.3.5. Poder solicitar crédito de emergência, em qualquer dia da semana e horário.
4.3.6. Receber, sempre que solicitado, demonstrativo de faturamento com informações consolidadas do valor total comprado, quantidade de créditos, datas e os valores das compras realizadas no mês de referência.
4.3.7. Ter os créditos transferidos para outra **UNIDADE CONSUMIDORA** de sua titularidade ou a devolução desses créditos por meio de crédito em conta corrente ou ordem de pagamento nos casos de encerramento contratual.

4.4. O **CONSUMIDOR** na modalidade de **PRÉ-PAGAMENTO ELETRÔNICO** deve:

4.4.1. Ser orientado sobre a correta operação do sistema e da modalidade.
4.4.2. Ter o medidor e demais equipamentos verificados e regularizados sem custos em casos de defeitos no prazo de até:
- 6 (seis) horas, no meio urbano;

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

- 24 (vinte e quatro) horas, no meio rural; e
- 72 (setenta e duas) horas, no atendimento por sistema isolado **SIGFI** ou **MIGDI**.

4.5 Informar a distribuidora, mensalmente, por meio de Ofício, a relação atualizada da(s) unidade(s) consumidora(s) constantes do Anexo I, discriminando as novas ligações e desligamentos do período, e, formalizando referida atualização, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES DO CONSUMIDOR

5.1. São principais deveres do **CONSUMIDOR**:

5.1.1. Manter os dados cadastrais e de atividade exercida atualizados junto à **DISTRIBUIDORA** e solicitar as alterações quando necessário em especial os dados de contato como telefone e endereço eletrônico.
5.1.2. Informar à **DISTRIBUIDORA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida.
5.1.3. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas da **UNIDADE CONSUMIDORA** de acordo com as normas oficiais brasileiras.
5.1.4. Consultar a **DISTRIBUIDORA** quando o aumento de **CARGA INSTALADA** da **UNIDADE CONSUMIDORA** exigir a elevação da **POTÊNCIA DISPONIBILIZADA**.
5.1.5. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de seu imóvel.
5.1.6. Manter livre à DISTRIBUIDORA, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da **UNIDADE CONSUMIDORA** relacionadas com a medição e proteção.

5.2. São deveres do **CONSUMIDOR** nas modalidades tarifárias convencional, branca e **PÓS-PAGAMENTO ELETRÔNICO**:

5.2.1 Pagar a fatura de energia elétrica ou o consumo até a data do vencimento, sujeitando-se, em caso de atraso, à atualização monetária pelo IPCA, juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die e multa de até 2%.

CLÁUSULA SEXTA: DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, sem aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:

6.1.1. Deficiência técnica ou de segurança em instalações da **UNIDADE CONSUMIDORA**, que causem risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico.
6.1.2. Fornecimento de energia elétrica a terceiros.

6.2. A **DISTRIBUIDORA** pode suspender o fornecimento de energia elétrica, com aviso prévio ao CONSUMIDOR, quando for constatado:

6.2.1. Falta de pagamento da fatura ou do consumo de energia elétrica.
6.2.2. Impedimento do acesso à **DISTRIBUIDORA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias.
6.2.3. Razões de ordem técnica.

6.3. A notificação da suspensão deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na fatura, com antecedência mínima de:

a) 3 dias úteis, por razões de ordem técnica ou de segurança; ou
b) 15 (quinze) dias, nos casos de inadimplemento.

6.4. A execução da **SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO** somente poderá ser realizada no horário das 8h às 18h, em dias úteis, sendo vedada às sextas-feiras e nas vésperas de feriado.

6.5 A **DISTRIBUIDORA** não pode suspender o fornecimento após o decurso do prazo de 90

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

(noventa) dias, contado da data da fatura vencida e não paga, exceto se comprovar que não suspendeu por determinação judicial ou outro motivo justificável.

6.6 O **CONSUMIDOR** deve ter a energia elétrica religada, a partir da constatação da **DISTRIBUIDORA** ou da solicitação do CONSUMIDOR, nos seguintes prazos:

a) até 4 (quatro) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo;
b) até 24 (vinte e quatro) horas, para a área urbana;
c) até 48 (quarenta e oito) horas, para a área rural;
6.6.1 No caso do atendimento ser por meio de **SIGFI** ou de **MIGDI**, os prazos de religação são:
a) 72 (setenta e duas) horas, em caso de suspensão indevida, sem custo; e
b) 120 (cento e vinte) horas, nas demais situações.

6.7. Em caso de suspensão indevida do fornecimento de energia elétrica, o **CONSUMIDOR** deve receber a compensação estabelecida pela **ANEEL**.

6.8. A **DISTRIBUIDORA** deve informar os desligamentos programados com antecedência de pelo menos:

a) 5 (cinco) dias úteis, por documento escrito e individual, no caso de unidades consumidoras que prestem serviço essencial ou de pessoa cadastrada usuária de equipamentos de autonomia limitada, vitais à preservação da vida humana e dependentes de energia elétrica;
b) 72h, por meio da página da **DISTRIBUIDORA** na internet e por outros meios que permitam a adequada divulgação, nas demais situações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DE OUTROS SERVIÇOS

7.1. A **DISTRIBUIDORA** pode executar serviços vinculados à prestação do serviço público, desde que o CONSUMIDOR, por sua livre escolha, opte por contratar.

7.2. A **DISTRIBUIDORA** pode incluir na fatura ou, quando for o caso, no pagamento do consumo ou da compra de créditos, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipadamente pelo CONSUMIDOR.

7.3.O **CONSUMIDOR** pode cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações ou outros serviços por ele autorizados.

CLÁUSULA OITAVA: DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

8.1. O **CONSUMIDOR** pode requerer informações, solicitar serviços e encaminhar reclamações, elogios, sugestões e denúncias nos canais de atendimento disponibilizados pela **DISTRIBUIDORA**.

8.2. A **DISTRIBUIDORA** deve disponibilizar ao **CONSUMIDOR**, no mínimo, os seguintes canais de atendimento, para que o **CONSUMIDOR** seja atendido sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a sua **UNIDADE CONSUMIDORA**:

8.2.1 Presencial, com tempo máximo de espera na fila de 30 minutos, no endereço: (https://www.cpfl.com.br/localizacao).
8.2.2 Atendimento por Agência Virtual na internet, na página: www.cpfl.com.br.
8.2.3 Plataforma "consumidor.gov.br".

8.3. O **CONSUMIDOR** deve receber um número de protocolo no início do atendimento, que deve ser disponibilizado por meio eletrônico em até 1 (um) dia útil.

8.4. O **CONSUMIDOR** deve ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que estabelecidos em normas e regulamentos.

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

8.4.1. Em caso de indeferimento da reclamação, a **DISTRIBUIDORA** deve informar ao **CONSUMIDOR** as razões detalhadas e os dispositivos legais e normativos que fundamentaram sua decisão.

8.5. A **DISTRIBUIDORA** deve solucionar as reclamações do **CONSUMIDOR** em até 5 (cinco) dias úteis do protocolo, ressalvados os prazos de solução especiais estabelecidos na regulação da ANEEL.

8.5.1. Caso seja necessária a realização de visita técnica **UNIDADE CONSUMIDORA**, o prazo para solução da reclamação é de até 10 dias úteis.
8.5.2. Caso o problema não seja solucionado, o **CONSUMIDOR** deve entrar em contato com a ouvidoria da DISTRIBUIDORA, se existente.
8.5.3. A Ouvidoria da **DISTRIBUIDORA** deve comunicar as providências adotadas ao CONSUMIDOR, em até 10 dias úteis.
8.5.4. Se ainda assim o problema não tiver sido resolvido, ou não existir Ouvidoria, o **CONSUMIDOR** pode registrar sua reclamação:
- na Agência Estadual Conveniada: ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - 0800 727 0167 ou, na inexistência desta.
- na ANEEL, pelo aplicativo, telefone 167 ou na página https://www.aneel.gov.br.

8.6. As reclamações do **CONSUMIDOR** sobre danos em equipamentos devem ser realizadas diretamente à DISTRIBUIDORA, em até 5 (cinco)anos da ocorrência.

8.6.1. O ressarcimento dos danos, quando deferido, deve ser realizado por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo estabelecido na regulação, ou deve ser realizado o conserto ou a substituição do equipamento danificado.

CLÁUSULA NONA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

9.1. O encerramento contratual ocorre nas seguintes situações:

9.1.1. Solicitação do CONSUMIDOR, a qualquer tempo.
9.1.2. Pedido de conexão ou de alteração de titularidade formulado por novo **CONSUMIDOR** para a mesma **UNIDADE CONSUMIDORA**.
9.1.3. Término da vigência do contrato.
9.1.4. A critério da DISTRIBUIDORA, no decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Além do disposto no presente Contrato aplicam-se às Partesas normas da ANEEL, em especial a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e futuras alterações, a Lei nº 8.987/1995, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a Lei nº 13.460/2017 e, subsidiariamente, o Código Civil Brasileiro.

10.1.1. Quaisquer modificações supervenientes na legislação aplicável ao setor elétrico, a qual prevalecerá nos casos omissos, assim como quando conflitante com qualquer dispositivo do presente instrumento.

10.2. Este Contrato poderá ser modificado por determinação da ANEEL ou, ainda, diante de alterações de leis, decretos ou atos normativos que regulamentam o serviço de distribuição de energia elétrica e que tenham reflexo na sua prestação.

10.3. A falta ou atraso, por qualquer das Partes, no exercício de qualquer direito não implicará renúncia ou novação, nem afetará o subsequente exercício de tal direito.

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

10.4. Este Contrato atualizado estará disponível no endereço eletrônico da ANEEL: www.aneel.gov.br e da DISTRIBUIDORA: https://servicosonline.cpfl.com.br/agencia-webapp/#/credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca onde estiver situada a **UNIDADE CONSUMIDORA** ou o domicílio do **CONSUMIDOR** para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campinas, 23 de Fevereiro de 2026

Pela **DISTRIBUIDORA:**

DocuSigned by:
AEF4D011BF88412...

NOME: TALITA CRISTINA PINOTTI
CPF: 31883280877
RG: 000342038461-SSP/SP/
CARGO: Gerente Servicos Relacionament

Rubrica
DS

Assinado por:
26793E120A9B42C...

NOME: ANDREIA JULIA XAVIER DA
CPF: 10228501806
RG: 000234612678-SSP/SP/
CARGO: Coordenador Relacionamento Grp

Rubrica
Rubrica

Pelo **CONSUMIDOR:**

Assinado por:
2CA31DFA776048D...

NOME: LUCAS PAVAN ZANATTA
CPF: 22263521801
RG: 28.839.662-SSP/SP
CARGO: PREFEITO

Rubrica
Rubrica

NOME: LUCAS PAVAN ZANATTA
CPF: 22263521801
RG: 28.839.662-SSP/SP
CARGO: PREFEITO

Rubrica

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
8173E2F16532447...

NOME: GISLENE CORREA DE SOUZA
CPF: 24657805819
RG: 000258551963-SSP/SP/
CARGO: Assist Rel Grp. A e P. Pub II

Rubrica
DS

DocuSigned by:
19BE6DEC92B1495...

NOME: FERNANDA NASCIMENTO
CPF: 26295213898
RG: 000288290896-SSP/SP/
CARGO: Assist Rel Grp. A e P. Pub II

Rubrica
DS

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

ANEXO I - DADOS UNIDADE CONSUMIDORA

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
21985839	330000980073	R BANDEIRANTES, 111, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
21989397	330001754042	PCA BEZERRA DE MENEZES, S/N1, , JD ALVORADA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
21995010	330001379110	R ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 536, , JD SUMARE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
21995028	330001380088	R ANTONIO AFONSO DE TOLEDO, 546, , JD SUMARE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22041664	330001905474	R JOAQUIM NABUCO, 151, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22058818	330001417623	R QUINZE DE NOVEMBRO, 341, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22061215	330002130000	R FLORIANO PEIXOTO, 233, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22061738	330002085578	R FLORIANO PEIXOTO, 710, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22064265	330001917511	R DR ALCIDES FAGUNDES CHAGAS, 200, , AVIACAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22065032	330001386256	R PRFA CHIQUITA FERNANDES, 1223, CA D, DAS BANDEIRAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22065202	330000216217	R ANGELO DOMINGOS DE POLI, 27, , JACUTINGA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22070036	330002242126	R TABAJARAS, 154, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22082301	330000404030	R PRFA CHIQUITA FERNANDES, 1221, , DAS BANDEIRAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22082999	330001528204	R COELHO NETO, 12, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22083006	330002102553	R COELHO NETO, 16, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22083022	330001491114	R COELHO NETO, 32, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22219501	330002314101	R DR CLOVIS DE ARRUDA CAMPOS, 267, , JD BANDEIRANTES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22234810	330001029062	R PRFA CHIQUITA FERNANDES, 45, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22263179	330002124115	R PRFA CHIQUITA FERNANDES, 1223, CA 2, DAS BANDEIRAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22278621	330002105366	R A, 26, , DA PRATA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22307087	330001819217	R CARLOS GOMES, 191, LJ 01, CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22316280	330002067685	R JUNQUEIRA FREIRE, 347, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22363661	330000219739	R ABRAMO GON, 565, , NS APARECIDA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22387277	330000220397	R ALCIR ISIDORO, 00066, , CH ARCO IRIS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22405550	330002080258	R BAHIA, 1030, , JD SUMARE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22428585	330000221202	B DA PRATA, S/N1, , DA PRATA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22475680	330002099226	R JUNQUEIRA FREIRE, 327, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22489479	330001326024	R JUDITH MACHARETH, 540, , JD TV, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22497714	330000666395	CRT 090C, 232, , ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22499342	330000617050	R COELHO NETO, 880, , DAS BANDEIRAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22500413	330002099234	R JUNQUEIRA FREIRE, 327, FD, PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
22502505	330000222632	R DOS FUNDADORES, 3050, , JD UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
24816698	330001572122	R FRANCISCO BRAGA, 414, , JD BANDEIRANTES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
25669605	330001537301	R CELIO RODRIGUES DE ARAUJO CINTRA, 788, , JD UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
27899551	330002304570	R ALTINO ARANTES, 49, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
30466504	330000223825	R SEVERINO COSMO ARAUJO, 560, , CONCORDIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
30876184	330002085586	R DONA AMELIA, S/N1, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
32207786	330001536185	R CELIO RODRIGUES DE ARAUJO CINTRA, 778, , JD UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
35100605	330001464044	R DOS FUNDADORES, 36, , SANTANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38605031	330002094836	R GONCALVES LEDO, 800, BX 04, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38605945	330000627110	R GONCALVES LEDO, 800, BX 01, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38623188	330001380321	R GONCALVES LEDO, 800, BX 7, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38623285	330001285468	R GONCALVES LEDO, 800, BX 10, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38631946	330002310351	VIA CARAM REZEK, S/N1, LT 0003, CH SOSSEGO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38853990	330002070790	R JUNQUEIRA FREIRE, 337, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
38937158	330001284143	R GONCALVES LEDO, 800, BX 2, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
39280985	330001464036	R GONCALVES LEDO, 800, BX 09, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
39531740	330000247198	R ALUISIO DE AZEVEDO, 1410, , AMIZADE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
39531988	330001930096	R JOAQUIM NABUCO, 143, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
40694950	330001294017	R GONCALVES LEDO, 800, BX 11, S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
41375882	330000247783	R AFRANIO FRANCISCO RIUL, 650, , JD S RAFAEL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
41499115	330000249336	PCA ALAN KARDEC, S/N1, , PLANALTO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
41695925	330000251080	R ANTONIO FLORENCE, 479, , HIGIENOPOLIS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000315538	330001917553	EST MUN CEAGESP, 65, , CH CALIFORNIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000465568	330000905161	R NATALINO PEREIRA DA SILVA, 145, , RES AGUAS CLARAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000729017	330001528026	R ELZA DE ALMEIDA LEMOS, 975, , CH VERSALHES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000845001	330002086787	AL VOLTERRA, 70, , VL TOSCANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000845050	330002086795	AL AREZZO, 70, , VL TOSCANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000845075	330002086809	AV FIRENZE, 70, , VL TOSCANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000955460	330000790762	AV ODORINDO PERENHA, 321, , JD UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4000968113	330000791921	AV JOSE FERREIRA BATISTA, 1771, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4000987190	330000800458	AV JOAO ARRUDA BRASIL, 1499, , S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4001026361	330000821536	R S BENTO, 169, , VL INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4001042883	330000830306	R CHILE, 469, , S JOAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4001880673	330001286367	AV UM, 400, , RES ALPHAVILLE ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4001882060	330001284429	AV UM, 122, , RES ALPHAVILLE ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002229747	330002118000	CRT 089A, S/N1, BD POCO, ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002258851	330001459229	AV ODORINDO PERENHA, 2220, , JD UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002260777	330001462106	R QUINZE DE NOVEMBRO, 199, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002260790	330001460073	R AGUAPEI, 2400, , JD DO PRADO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002266611	330001461096	AV PRESTES MAIA, 3019, , DR ANTONIO VILLELA SILVA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002287806	330001475010	AV PE ANGELO RUDELLO, 1098, , RES AGUAS CLARAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002326277	330001516028	R JUVENAL RODRIGUES DIAS, 45, , DR ANTONIO VILLELA SILVA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002355434	330001532066	R MAL DEODORO, 293, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002361571	330001541006	R ANTONIO FLORENCE, 112, , HIGIENOPOLIS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002410258	330001546202	R DOS FUNDADORES, 4783, , VISTA VERDE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002504597	330001599021	R MADALENA LOURENCO BRUNO, 250, , JD JUSSARA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002532121	330001600370	R ABILIO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR, 214, , VL AERONAUTICA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002556541	330001610318	R DOS BURITIS, 380, , JD PINHEIROS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002581727	330001619064	R MANOEL MARQUES DE SOUZA, 880, , CJH HILDA MANDARINO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002612691	330001640012	R NEVIO CAMARGO, 86, , DR ANTONIO VILLELA SILVA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002633786	330001767331	R JOSE CINTI NETO, 150, , JD RES ATLANTICO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002663445	330001650026	R GOVR PEDRO DE TOLEDO, 610, , VL BANDEIRANTES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002728285	330001707427	AV DOIS, 1000, , RES ALPHAVILLE ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002753333	330001688200	R CLIBAS DE ALMEIDA PRADO, 3948, , JD PRESIDENTE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002764253	330001702034	R MANOEL DIONISIO, 448, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002766588	330001697057	R S LUIS, 970, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002814286	330001706595	R ALFREDO CHIANTELLI, 198, , JD S JOSE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002855543	330001819039	R JUNQUEIRA FREIRE, 350, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002894029	330001759044	AV CAFE FILHO, 717, , DA SAUDADE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4002894655	330001759052	R TEMISTOCLES BRANDAO CAVALCANTI, 35, , MORADA DOS NOBRES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002901696	330001760034	R PRES BERNARDES, 246, , VL STO ANTONIO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002901699	330001760042	R CLIBAS DE ALMEIDA PRADO, 2541, , JD PRESIDENTE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002901700	330001756240	AV JORGE MELLEM REZEK, 3565, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002901701	330001763076	R BRIG FARIA LIMA, 655, , JD S JOSE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002926446	330001760204	AV DA SAUDADE, 1049, , VL ESTADIO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002937762	330001765036	R MAURICIO DE NASSAU, 1570, , SANTANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002945953	330001760247	R OIAPOQUE, 400, , ANTONIO PAGAN, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002950247	330001768183	AV DOS ARACAS, 981, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002987129	330001776320	R BRIG FARIA LIMA, 5311, , CH ARCO IRIS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4002988011	330001771516	R AFONSO PENA, 345, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003002614	330001785045	R JOSE CAETANO RUAS, 1195, , PALMEIRAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003002652	330001788000	AV JUCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 991, , JD LAG AZUL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003002668	330001782038	R DR EDSON ANTONIO ROMERA, 309, , MORADA DOS NOBRES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003002778	330001786033	R SILVIO FAVARIM, 30, , JD PINHEIROS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003033090	330001792319	R BOLIVIA, 496, FT MERCADO, VL INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003093334	330001839048	R TUPI, 03, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003116631	330001860004	R ANHANGUERA, 999, , JD BRASILIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003122394	330001859022	R CAMPOS SALES, 167, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003122461	330001868072	R TIRADENTES, 406, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003124568	330001860063	R WANDENKOLK, 2050, , PLANALTO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003142886	330001877012	R BANDEIRANTES, 611, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003153226	330001889029	R JUNQUEIRA FREIRE, 340, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003158100	330001885066	R SACADURA CABRAL, 355, , AVIACAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003187138	330001891376	TR IRMA ESMERALDA, 111, , MORUMBI, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003232163	330001905090	R AMERICA DO SUL, 309, , JD BRASILIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003355711	330001930282	R AVIACAO, 1330, , AVIACAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003383248	330001952014	R DOS FUNDADORES, 121, , SANTANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003383482	330001958012	R JOVITA MILITAO BONFIM, 66, , CH ARCO IRIS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003389658	330001954114	R FLORIANO PEIXOTO, 889, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003398826	330001970004	R DQ DE CAXIAS, 2510, , SAUDADE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003402887	330001974000	R XAVIER DE TOLEDO, 961, , JD ALVORADA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003410495	330002116295	R GAL GLICERIO, 572, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003433153	330001978005	R PORANGABA, 1634, , PLANALTO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4003459047	330002000017	R CLIBAS DE ALMEIDA PRADO, 4000, , JD TV, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003495133	330002007320	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 1852, , JD BRASILIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003520473	330002011116	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 2651, FT esquina, JD BRASILIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003524242	330002007844	R VER SILVA GROTA, 460, , S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003525501	330001999240	AV PRESTES MAIA, 311, , PLANALTO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003537697	340000804574	AV BRASILIA, S/N1, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003544486	330002008247	R EMILIA SANTOS, 1913, , PRESIDENTE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003547808	330002000297	R JUNQUEIRA FREIRE, 380, AD CASAMUL, PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003548576	330002009987	AV DOIS DE DEZEMBRO, 1501, , AMIZADE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003548590	330001999370	R UGOLINO DALLOCA, 1580, , JD PRIMAVERA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003548607	330002004446	AV PRESTES MAIA, 1681, , PRIMAVERA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003556962	330001995449	R SIQUEIRA CAMPOS, 420, , S JOAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003557010	330001999428	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 7, , PQ BAGUACU, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003560332	330002016011	R MADALENA LOURENCO BRUNO, 960, , JD ESPLANADA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003567273	330002018315	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 551, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003590994	330002020580	R FERNANDO COSTA, 395, , DAS BANDEIRAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003622488	330002105579	R JOSE GUERRA, 210, , JD LAG AZUL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003654084	330002048176	R CANJIRO TAKEBE, 1100, , JD CASA NOVA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003676126	330002056195	R DONA AMELIA, 400, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003686426	330002058112	R JOSE CAETANO RUAS, 180, , JD AMERICA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003688741	330002061120	R QUINTINO BOCAIUVA, 8, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003688747	330002054796	R AFONSO PENA, 1961, , NOVO UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003722296	330002116899	TR ZEQUINHA DE ABREU, 3001, , CH CALIFORNIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003737273	330002069254	R PROF JOAO EVANGELISTA DA COSTA, 1277, , CH TV, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003787164	330002091080	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 3000, , JD BRASILIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003799468	330002083826	AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 801, , JD SUMARE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003805852	340000826543	AV BRASILIA, S/N1, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003814006	330002087279	AV JOSE FERREIRA BATISTA, 2310, , MACHADO DE MELLO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003815518	330002090229	R SEVERINO GARCIA, 140, , RES CONCORDIA IV, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4003844515	330002103142	R DR LUIZ DE ALMEIDA, 281, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003848793	330002178673	PCA DIOGO JUNIOR, 515, , SANTANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003864147	330002107474	R CRISTIANO OLSEN, 1805, , HIGIENOPOLIS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003864429	330002100283	R DONA IDA, 44, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003885278	330002100569	R MTO VILLA LOBOS, 800, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003906268	330002116015	R S LUIS, 870, , PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003917422	330002127040	AV PE ANGELO RUDELLO, 1014, , RES AGUAS CLARAS, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003923111	330002125110	R MONTE CASTELO, 760, , VL INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003925866	330002118638	R JOSE CAETANO RUAS, 600, , JD MT CARLO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003928279	330002118697	AV DOS ARACAS, 1555, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003944770	330002121840	R DR ALCIDES FAGUNDES CHAGAS, 750, , AVIACAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003947203	330002128102	R FUND PAULINO GATO, 230, AD, JD S JOSE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003960511	330002136148	R ABEL SARTORI, 478, , JD UMUARAMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003962517	330002137128	R MIGUEL SANCHES FILHO, 860, , CONCORDIA I, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003971305	330002142245	AV JOSE FERREIRA BATISTA, 3329, , IPANEMA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4003971491	330002138434	R CLIBAS DE ALMEIDA PRADO, 4805, , PQ INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004007879	330002156040	R FUND PAULINO GATO, 230, AP 09, JD S JOSE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004035672	330002176077	R IMACULADO CORACAO DE MARIA, 844, , NOVO PARAISO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004042007	330002174112	R AVIACAO, 200, , AVIACAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004046509	330002180091	R SILVA JARDIM, 02, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004047954	330002182051	R VER SILVA GROTA, 685, , S JOAQUIM, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004058752	330002193000	AV DA SAUDADE, 1300, , VL ESTADIO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004058896	330002189012	PCA DOS MACONS, 341, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004063594	330002210020	R BAGUACU, 204, , VL S PAULO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004063595	330002210038	R MILHEM ABUJANRA, 703, , PQ INDUSTRIAL I, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004064138	330002211743	R DEZOITO, 319, , VIDA NOVA ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004064176	330002217822	R DEZOITO, 317, , VIDA NOVA ARACATUBA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004064517	330002210046	R PORANGABA, 21, , VL INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004066827	330002209111	R ROSA CURY, 190, AD, CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004067347	330002208025	AV GOVR MARIO COVAS, 2339, , VL INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999

Docusign Envelope ID: 10B22077-A40C-4E49-8F69-8E133F269312

cpfl paulista
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Instalação	Conta Contrato	Endereço da Unidade Consumidora	Data do Vínculo	Data do Desvínculo
4004067358	330002216000	AV GOVR MARIO COVAS, 3050, , VL INDUSTRIAL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004115013	330002208556	R PEDRO MARTINEZ MARIN, 111, , JD DA AMIZADE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004141873	330002229065	PCA DOS ROTARIANOS, 15, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004141928	330002223156	R MEM DE SA, 800, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004141952	330002234042	AV PRESTES MAIA, 1551, , PRIMAVERA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004141966	330002226520	R DR LUIZ DE ALMEIDA, 1001, , SANTANA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004144035	330002233089	AV BRASILIA, 2022, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004144040	330002233097	PCA ALVARO CARVALHO SANTANA, 151, , JD S JOSE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004144041	330002226554	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 101, , PQ BAGUACU, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004187826	330002241057	AV S PAULO, 150, , ENG TAVEIRA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004220935	330002267196	R MIGUEL SANCHES FILHO, 870, , CONCORDIA I, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004230218	330002262460	R BAGUACU, 894, , VL STO ANTONIO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004242278	330002274346	AV JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO, 1808, , JD BRASILIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004246327	330002280280	R JACINTO ANHE, 525, , CONCORDIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004246877	330002285054	R ALTINO ARANTES, 51, , DONA AMELIA, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004260640	330002286107	R CANDIDO PORTINARI, 1020, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004286425	330002310120	AV BRASILIA, 2840, , JD NOVA YORQUE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004339448	330002316560	AV CARLOS PEREIRA DA SILVA, 6001, , CENTRO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004354467	330002328070	R JOSE TEODORO DE LIMA, 625, , S JOAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004356161	330002338158	R MANOEL VIEIRA PINHEIRO, 20, , ANTONIO PAGAN, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004360047	330002336112	AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 500, , JD SUMARE, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004364707	330002337101	R DR RAUL DE ALMEIDA MORAES, 161, , MORADA DOS NOBRES, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004365811	330002320259	R DAVID DOS SANTOS ESGALHA, 358, , JD LAG AZUL, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999
4004381226	330002346053	R BRASIL, 15, , S JOAO, ARACATUBA/SP	23.02.2026	31.12.9999